PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
ESTADO DE SERGIPE

DECRETO Nº 419,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 DIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON SANTOS CRUZ, Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, no exercício e no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município.

Considerando o falecimento do senhor **João Alves Filho**, Ex-Governador de Sergipe;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Santa Luzia do Itanhi, pelo falecimento do Senhor João Alves Filho, Ex-Governador do Estado de Sergipe, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Administração, assim como em todas as repartições municipais, bem como estão autorizadas homenagens pelas secretarias municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDSON SANTOS CRUZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.